

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO  
CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A  
EMPRESA PROJELETRICA COMERCIO E  
INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA-EPP PARA A (PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA  
INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E  
LÓGICA/DADOS.)**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROJELETRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.460/0001-52, com sede na R. Dr. Humberto Levy, nº 220, Centro – Cordeirópolis/SP, CEP: 13490-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Jacson Messias Panaggio, brasileiro, sócio administrador, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] – com base no processo Nº **7342/2017** que solicita aditivo em questão – acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04** ao Contrato Primitivo nº 19, de 24 de julho de 2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4458/2016**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula segunda - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato primitivo firmado em 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. Em função das razões constantes no processo nº 388/2018, o prazo de execução fica estendido em 45 dias, prolongando-se, dessa forma, até vinte e nove de março do ano corrente.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24 de julho de 2017, bem como o acordado nos aditamentos de números 1, 2 e 3 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 09 de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
JACSON MESSIAS PANAGGIO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO